



Convite nº 45/2017

Processo nº 58/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL CONTENDO ACERVO DOS SETORES LEGISLATIVOS, IMPRENSA E ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 100.000 DOCUMENTOS EM DIVERSOS FORMATOS, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DO APLICATIVO DE BIBLIOTECA DIGITAL, LICENÇA DEFINITIVA SEM LIMITE DE USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra faz saber que encontra-se aberto o **CONVITE nº 45/2017**, para contratação de empresa especializada na atualização da biblioteca digital contendo acervo dos Setores Legislativos, Imprensa e Administrativo, contemplando o fornecimento dos serviços de digitalização de até 100.000 documentos em diversos formatos, incluindo atualização do aplicativo de biblioteca digital, licença definitiva sem limite de usuários da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Cópia completa deste Convite e Anexos poderá ser retirado na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, onde poderão ser obtidas maiores informações.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, criada pelo Ato da Mesa nº 86/2017 composta pelo Presidente da Comissão: Sr. Flavio Alexandre de Oliveira e os membros, Pedro Luiz Pereira de Araújo e Gregório Kimura.

Os licitantes deverão apresentar envelopes fechados, opacos, contendo, no primeiro envelope os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e, no segundo, a **PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão ser entregues, na forma do item 05 e 06 deste edital, até às 15h00min do dia 12 de Dezembro de 2017, à Comissão de Licitações na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, onde se realizarão todas as reuniões previstas.

A Comissão reunir-se-á às 15h00min do dia 12 de Dezembro de 2017, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os quais serão conferidos e examinados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que poderão fazer impugnações ou delas





se defender. Os licitantes poderão enviar em seu lugar, representantes legais os quais deverão estar expressamente autorizados, mediante carta papel timbrado assinado pelos sócios ou diretores da empresa licitante, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação.

Havendo expressa renúncia por parte dos representantes das empresas licitantes, ao direito de interposição de recursos referentes às decisões proferidas pela Comissão quanto a **HABILITAÇÃO**, a abertura do envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** das empresas julgadas habilitadas realizar-se-á no mesmo dia. Caso contrário, os envelopes contendo as propostas serão abertos, após o decurso do prazo recursal.

A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente Convite e anexos, por parte da pessoa interessada, sendo vedada cessão a terceiros.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL CONTENDO ACERVO DOS SETORES LEGISLATIVOS, IMPRENSA E ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 100.000 DOCUMENTOS EM DIVERSOS FORMATOS, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DO APLICATIVO DE BIBLIOTECA DIGITAL, LICENÇA DEFINITIVA SEM LIMITE DE USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, conforme anexo descritivo I.**

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

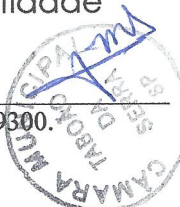
2.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Convite, resguardado o disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei 8666/93, atualizada pela lei 8883/94.

2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os serviços objeto da presente onerarão a dotação orçamentária, elemento programático 33.90.39.99 – do orçamento da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além das empresas e profissionais do ramo convidadas pela Administração poderão participar do presente, empresas e profissionais interessados, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade





da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para a entrega das propostas.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 Sob processo de concordata ou falência;

4.2.3 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

4.3 Somente serão aceitas as propostas devidamente preenchidas e legíveis.

4.4 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas e impostos, não cabendo, portanto, a esta administração, nenhum outro ônus a não ser o preço total e unitário proposto.

4.5 Fica a disposição dos licitantes a participação na abertura das propostas, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.6 Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem fazer uso da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **Anexo V** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.2 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei supracitada, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

4.7 Fica a critério dos licitantes a participação na abertura dos envelopes, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.8 Se o licitante participante infringir quaisquer das cláusulas constantes deste Convite e/ou Anexos, a Comissão de Julgamento de Licitações, declará-lo **DECLASSIFICADO**.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)

5.1 O envelope contendo a **HABILITAÇÃO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente, número do convite e;

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da Ata Arquivada da Assembleia da última eleição de seus Administradores;

5.1.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.4 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

5.1.5 Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS – CRF;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);

5.1.7 Declaração de que esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 03º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.8 Declaração ou comprovação que os profissionais são preparados para a execução dos serviços ora contratados, conforme **Anexo VI**.





5.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados por fotocópias autenticadas na forma da Lei ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Julgadora de Licitações na reunião de abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" ou por publicação em órgão na Imprensa.

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

6.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente e número do convite.

6.2 A proposta deverá ser formulada, conforme **Anexo II**, via original, em idioma nacional, digitada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.

6.3 O preço ofertado:

6.4 O licitante deverá cotar o valor total;

6.5 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço proposto;

6.6 Os preços devem ser expressos em algarismos, em reais, apurados na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.7 Validade da proposta: o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 O proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechado e opaco, contendo as seguintes indicações no envelope:

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONVITE Nº 45/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ/CPF

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONVITE Nº 45/2017

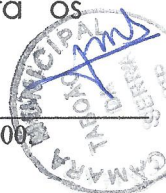
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ/CPF

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8666/93, atualizada pela lei federal 8883/94.

8.2 No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os





trabalhos, examinando o envelope proposta, o qual será rubricado pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

8.3 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

8.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes.

8.5 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela Comissão.

8.6 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.7 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.8 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, para conhecimento dos interessados.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A classificação das propostas será efetuada em função do preço total. Sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada na proposta de outros concorrentes.

9.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite.

9.4 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite, com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas, sem assinatura ou omissões. Fica a juízo da CPL a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta.

9.5 Em caso de empate (absoluta igualdade) entre as propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 A adjudicação e a homologação serão afixadas nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

9.7 Ao órgão licitante fica facultado o direito de, com devida fundamentação, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.





10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal/fatura dos serviços executados, na Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

10.2 Os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estabelecido em cláusula contratual própria serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1 O proponente vencedor deverá apresentar as Notas Fiscais/ Fatura desta licitação no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contendo a seguinte informação: Convite n.º 45/2017, com a descrição do objeto.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Havendo desistência ou recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

12.4. São de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal de Taboão da Serra, resultantes de sua culpa ou dolo ou de seus respectivos prepostos na execução do contrato.

12.6. Ao licitante classificado em primeiro lugar será adjudicado o objeto do certame, sendo que após a regular homologação pela Autoridade Superior e providências administrativas, será ele convocado no prazo de 05 (cinco) dias.

13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

13.1.2 advertência;

13.1.3 multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;





13.1.4 multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.5 multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.6 suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;

13.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, os quais deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Taboão da Serra.

14.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Fica facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.2. Todos os prazos previstos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recaírem em dia em que não haja expediente nesta Câmara Municipal, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia útil subsequente;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As partes elegem a Comarca de Taboão da Serra, para qualquer procedimento relacionado ao processamento desta licitação e ao cumprimento do contrato dela originado.

16.2 Fica facultada a Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, por despacho motivado, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo, tenham os licitantes direitos a qualquer indenização ou compensação.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo,





17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado Estrada São Francisco, nº 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo no horário das 8h00min às 14h00min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

18. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1. Anexo I – Memorial Descritivo;
- 18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 18.3. Anexo III – Minuta do Contrato;
- 18.4. Anexo IV – Declaração de ME e EPP;
- 18.5. Anexo V - Declaração de Qualificação técnica.

Taboão da Serra, 04 de Dezembro de 2017.

JOICE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA





Anexo I – Descritivo

Convite nº 45/2017

Processo nº 58/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para Atualização da Biblioteca Digital e fornecimento do Software Aplicativo (Licença Definitiva), contemplando fornecimento dos serviços de DIGITALIZAÇÃO dos acervos (Legislativos, Administrativos e de Imprensa), estimativa de até 100.000 documentos, conforme funcionalidades básicas do Termo de Referência – ANEXO I.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1 - Das Funcionalidades e Capacidade de Funcionamento.

A implantação do acervo deverá contemplar tecnologia de fácil acesso e operação com fornecimento de software para visualização das imagens com ampla pesquisa por qualquer palavra ou expressão presentes no conteúdo das imagens gravadas;

A solução não dependerá de tecnologias em banco de dados proprietário;

Todo o acervo digital deverá ser consultado por editores padrões de mercado plataforma Windows, LINUX;

As consultas deverão ser feitas através das estações de trabalho internas;

A solução de pesquisa do acervo, deverá contemplar a possibilidade de consulta via INTERNET, sem custo adicional de hospedagem e com possibilidade de instalação em provedor próprio da Câmara Municipal.

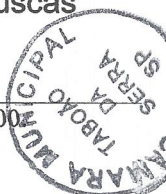
As imagens devem ser arquivos de padrão aberto, tipo "raster" e comuns no mercado de imagens, tais como Tiff, Jpeg, Gif, etc. Em hipótese alguma devem ter arquitetura fechada ou proprietária. As imagens devem ser passíveis de serem lidas e diretamente incluídas em aplicativos tipo Word, Power Point e programas de tratamento de imagem, sem o uso de qualquer software ou "driver" específico do fornecedor da tecnologia.

✓ As imagens devem ser um documento por arquivo, não podendo ser multi-página (vários documentos por arquivo de imagem).

✓ Obrigatoriamente as imagens devem ser comprimidas. Para tanto, devem usar compressões padrão de mercado, que permitam ser acessadas diretamente por aplicativos padrão, conforme descritos anteriormente.

✓ Não deve haver qualquer tipo de criptografia nas imagens ou arquivos.

1.8 Para a recuperação dos documentos deve ser utilizada a tecnologia de índices dinâmicos, ou seja, todo conteúdo mecanográfico será indexado, durante ou imediatamente após o processo de digitalização, as palavras presentes nos textos digitalizados devem ser indexadas automaticamente, sem digitação, permitindo buscas por qualquer uma delas, inclusive com suas combinações, ou partes de palavras.





1.8.1 É obrigatório que o nível de reconhecimento de textos e indexação seja o mais alto possível, mesmo em documentos coloridos e documentos com figuras misturadas com o texto que devem ser reconhecidos. Quando de uma busca, as páginas que contêm as ocorrências das palavras devem ser selecionadas.

1.8.2 O recurso de digitação de palavras chave não deve ser utilizado, a não ser em situações de exceção, tais como documentos sem texto, ou texto ilegível. Assim, é fator primordial um nível profissional e excelente de reconhecimento de textos.

1.8.3 O número de palavras indexadas por documento não deve ter restrições, de modo que todas suas palavras sejam passíveis de indexação e busca. Não devem haver campos específicos para as palavras, de forma que numa busca, dadas uma ou mais palavras, todas as palavras indexadas possam tomar parte nesta busca.

1.8.4 Ao fazer uma busca, todas as páginas que contiverem o critério de seleção, devem ser automaticamente pré-selecionadas. Assim, a navegação pelas páginas selecionadas se dará de forma imediata.

1.9 O processo de digitalização deverá permitir anotações que apontem que o documento sofreu algum tipo de modificação por outro, ou seja, deverá estar registrado no banco de imagens as alterações e modificações realizadas nos documentos, isto é, ao acessar uma lei, por exemplo, que seja demonstrado se foi alterada ou revogada. O conteúdo digitado na anotação, deverá fazer parte da indexação, sendo possível a pesquisa nos textos anotados.

1.10 O sistema deverá permitir a capacidade de visualização de documentos próximos ao que está sendo visualizado em tela, por exemplo: procurando por documento que contenha anexos, seja fácil a visualização de documentos através de miniaturização das imagens próximas.

1.11. Permitir visualização da imagem do documento incorporando capacidade de ZOOM, exemplo a digitalização de um mapa em formato A0, o sistema deverá permitir a melhor adequação visual à área visualizada;

1.12 Visualização panorâmica da imagem, quando esta não encaixar totalmente ao limite do monitor, que seja possível sua visualização em tamanho miniaturizado e navegação deslocando na imagem.

1.13 O Módulo de impressão do aplicativo deverá permitir:

- ❖ Impressão dos documentos digitalizados;
- ❖ Impressão parcial das imagens;
- ❖ Impressão a partir da formulação da consulta, considerando somente as imagens onde foram encontradas as ocorrências pesquisadas;

1.14 O sistema deverá permitir a exportação para no mínimo os seguintes formatos: (JPEG, TIFF ou PDF). O usuário deverá informar se deseja exportar apenas uma página ou várias. As sub-bibliotecas poderão ser geradas a partir da biblioteca principal e o





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº...051...
Proc. 58/2017

sistema deverá permitir a criação de sub-biblioteca a partir das pastas selecionadas pelo usuário.

1.15 O sistema deverá possuir módulo de ajuda integrado de forma simples e fácil ao usuário visando o esclarecimento de dúvidas. Textos e tutoriais deverão estar acessíveis com exemplificação das funcionalidades.

1.16 Deverá ser entregue para a Câmara Municipal os documentos digitalizados, gravados em CD-ROM ou DVD-ROM, em banco de imagens que aceite a exportação de vários formatos de imagens e principalmente GIF, TIFF, JPEG e BMP, em um "sistema não dependente", ou seja, o programa de leitura contido no CD-ROM, sem exclusividade ou programa proprietário, garantindo a utilização do CD-ROM ou DVD-ROM apenas utilizando meios de HARDWARE e SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO WINDOWS E LINUX.

1.17 O prazo de entrega dos serviços de digitalização se dará no máximo em 30 (trinta) dias.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº...052
Proc. 58/2017

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Atualização da Biblioteca Digital e fornecimento do Software Aplicativo (Licença Definitiva), contemplando fornecimento dos serviços de DIGITALIZAÇÃO dos acervos (Legislativos, Administrativos e de Imprensa), estimativa de até 100.000 documentos, conforme funcionalidades básicas do Termo de Referência – Anexo I.

Convite nº 45/2017
Processo nº 58/2017

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Bairro:

UF.:

CNPJ/MF:

Fax/e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue:

ITEM	Descrição do Objeto	Valor/Unitário R\$	Valor Total R\$
01	➤ Serviço de atualização da Biblioteca Digital e fornecimento do Software Aplicativo (Licença Definitiva), contemplando fornecimento dos serviços de DIGITALIZAÇÃO dos acervos (Legislativos, Administrativos e de Imprensa), estimativa de até 100.000 documentos, conforme funcionalidades básicas do Termo de Referência – Anexo I		

Valor Global em reais por extenso: R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxx).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de entrega: Conforme edital;

Condições de Pagamento: Conforme edital;

Taboão da Serra - SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura / Cargo do Responsável





Anexo III – Minuta do Contrato

Contrato nº ___/2017 - Processo nº ___/2017 – Convite ___/2017

Contratante: Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Contratada:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Atualização da Biblioteca Digital e fornecimento do Software Aplicativo (Licença Definitiva), contemplando fornecimento dos serviços de DIGITALIZAÇÃO dos acervos (Legislativos, Administrativos e de Imprensa), estimativa de até 100.000 documentos, conforme funcionalidades básicas do Termo de Referência para atender a demanda dos setores administrativos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Aos ___ dia do mês de _____ do ano de 2017, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, São Paulo, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de sua Presidente, **JOICE MARQUES DA SILVA**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, com sede à _____, com CNPJ/MF Nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, que assinam o presente relativo à contratação de empresa especializada na atualização da biblioteca digital contendo acervo dos Setores Legislativos, Imprensa e Administrativo, contemplando o fornecimento dos serviços de digitalização de até 100.000 documentos em diversos formatos, incluindo atualização do aplicativo de biblioteca digital, licença definitiva sem limite de usuários da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sobre as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente instrumento é celebrado e regido com base na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, tem por objeto a contratação de empresa especializada na atualização da biblioteca digital contendo acervo dos Setores Legislativos, Imprensa e Administrativo, contemplando o fornecimento dos serviços de digitalização de até 100.000 documentos em diversos formatos, incluindo atualização do aplicativo de biblioteca digital, licença definitiva sem limite de usuários da Câmara Municipal de Taboão da





Serra, cuja execução será regida pelas cláusulas deste instrumento que é lavrado nos termos da proposta oferecida pela **CONTRATADA** no **Convite ___/2017**, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2º - DO PRAZO

O prazo de contratação de prestação de serviços ora contratado será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA 3º - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor, total de R\$ _____ (_____).

A **Contratante** se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a entrega dos materiais, devidamente comprovados pelo responsável direto do setor de Almoxarifado, em sua Divisão de Tesouraria, na Estrada São Francisco, nº 2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

Parágrafo Único - os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no "caput" desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 4º - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: _____ - do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5º - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A **Contratada** deverá mediante prévio chamado da **Contratante** efetuar a entrega do objeto do presente contrato, na sede da **Contratante**.

CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da **Contratante**:

- a) Impedir a interferência de terceiros no equipamento e sua instalação;
- b) Efetuar, no seu vencimento, o pagamento de tarifas de assistência técnica fixada na cláusula 3ª, do presente contrato, diretamente à **Contratada** ou ao estabelecimento bancário por ela indicado.





d) Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com peças e materiais indispensáveis ao reparo dos equipamentos e seus componentes, quando for necessária a sua substituição.

CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Constituem responsabilidades da licitante vencedora:

- a) Entregar os objetos descritos no Termo de Referência e Anexo I deste Convite, em conformidade com as condições nele estabelecida;
- b) Zelar pela qualidade dos serviços;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo setor de Almoxarifado da C.M.T.S;
- d) Manter, durante a execução do objeto deste convite, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 8º - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

A **Contratada** é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

CLÁUSULA 9º - DAS MULTAS E RESPONSABILIDADES.

No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da **Contratada**, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79 I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 11º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 12º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.





Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 13º - DO FORO.

Fica eleita a Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2017.

**JOICE MARQUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

2ª)





ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP-ME

**MODALIDADE:
CONVITE N° 45/2017
PROCESSO N° 58/2017**

Objeto: contratação de empresa especializada na atualização da biblioteca digital contendo acervo dos Setores Legislativos, Imprensa e Administrativo, contemplando o fornecimento dos serviços de digitalização de até 100.000 documentos em diversos formatos, incluindo atualização do aplicativo de biblioteca digital, licença definitiva sem limite de usuários da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2017.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





ANEXO V

(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede à _____, nº _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão _____, portador da cédula de identidade RGº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado sito à Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP, **DECLARO** para os devidos fins que o Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, desempenha nesta empresa a função de _____ desde _____, estando apto para a execução dos serviços conforme descritivo – Anexo I.

Para maior clareza, firmo o presente sob as penas da lei.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE

RG:

Carimbo CNPJ





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº 059
Proc. 58/2017

RECIBO DE ENTREGA

CONVITE Nº 45/2017.

PROCESSO Nº 58/2017.

EMPRESA: _____

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando a contratação de empresa especializada na atualização da biblioteca digital contendo acervo dos Setores Legislativos, Imprensa e Administrativo, contemplando o fornecimento dos serviços de digitalização de até 100.000 documentos em diversos formatos, incluindo atualização do aplicativo de biblioteca digital, licença definitiva sem limite de usuários da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme anexo administrativo.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 12 de Dezembro de 2017, às 15h00min. No dia 12 de Dezembro de 2017, às 15h00min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2017.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contrato

Declaro que recebi nesta data cópia do convite 45/2017, processo 58/2017.

Nome:

Assinatura _____

Telefone da Empresa

Carimbo da Empresa com CNPJ.

